

Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO "EM DEFESA DO HINO OFICIAL
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução, cujo objeto é o mencionado em epígrafe.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 3 de fevereiro de 2014

O Presidente do Grupo Parlamentar

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução.</i>	
Ass. <i>Em Defesa do Hino oficial da Região Autónoma dos Açores.</i>	
Entrada n.º	<i>5813</i> de <i>014/02/03</i>
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável.
LEGISLAÇÃO	<i>Duarte Silveira</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>0352</i> Proc. n.º <i>109</i>
Data	<i>014/02/03</i> N.º <i>5813</i>

Projeto de Resolução

EM DEFESA DO HINO OFICIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Um movimento de subscrição pública aparentemente crescente, com mobilização inicial nas redes sociais e divulgação consequente na comunicação social, pretende pressionar a substituição do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores pela canção “Ilhas de Bruma”, composta em 1983 por Manuel Medeiros Ferreira, recentemente falecido.

Sendo o Hino Oficial um dos elementos mais representativos dos símbolos heráldicos da Região Autónoma dos Açores e sendo a Assembleia Legislativa, como órgão máximo do sistema autonómico, a primeira responsável pela respetiva defesa e dignificação, impõe-se-nos fazer pedagogia e marcar posição – sempre e quando agora se regista o 120º aniversário da estreia da sua música e o 30º aniversário da primeira interpretação da sua letra.

A música oficial do Hino dos Açores foi composta pelo regente de filarmónica Joaquim Lima e primeiramente executada pela Filarmónica Progresso do Norte, da freguesia micalense de Rabo de Peixe, a 3 de fevereiro de 1894. Intitulava-se então “Hino Popular da Autonomia dos Açores”.

Logo a 14 de abril de 1894, dia das eleições gerais em que foram eleitos os deputados autonomistas Gil Mont’Alverne de Sequeira, Pereira Ataíde e Duarte de Andrade Albuquerque, realizou-se um cortejo pelas ruas de Ponta Delgada integrando filarmónicas que tocavam este Hino da Autonomia.

No ano seguinte, o mesmo hino foi também festivamente executado, por filarmónicas açorianas concentradas na Praça do Município de Ponta Delgada, para comemorar a promulgação do decreto autonomista de 2 de março de 1895.

Este hino terá tido diferentes letras ao longo dos tempos em função da conjuntura política. Com o nacionalismo do Estado Novo, foi votado ao ostracismo. Com a Autonomia Constitucional, foi convenientemente recuperado e oficialmente adotado pelos órgãos de governo próprio como Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores.

A sua música, com arranjo do maestro Teófilo Frazão sobre o original do compositor Joaquim Lima, foi aprovada em 1979 (Decreto Regulamentar Regional nº13/79/A, de 18 de Maio).

A sua letra, face à inexistência de versão anterior com aceitação generalizada, foi encomendada pelo governo regional a Natália Correia, por muitos considerada a maior poetisa açoriana de todos os tempos. Aprovada oficialmente em 1980 (Decreto Regulamentar Regional nº49/80/A, de 21 de Outubro), foi pela primeira vez cantada em público a 27 de junho de 1984, pelos alunos do Colégio de São Francisco Xavier, em Ponta Delgada.

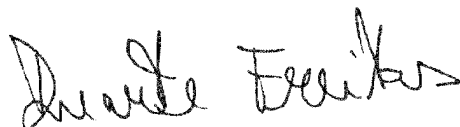
Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibera:

- 1. Repudiar as tentativas de mobilização da opinião pública açoriana para a substituição do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores, que constituem um desrespeito inaceitável pela dignidade institucional de um dos nossos mais representativos símbolos heráldicos;**
- 2. Reafirmar a importância histórica da música de Joaquim Lima e o significado autonómico da letra de Natália Correia como componentes adequados do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores;**
- 3. Incentivar a divulgação generalizada do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores em todos os estabelecimentos açorianos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, designadamente através da sua interpretação pelos respetivos alunos em eventos escolares de dignidade apropriada.**

Ponta Delgada, 3 de fevereiro de 2014

Os Deputados



Duarte Freitas



grupo parlamentar

António Marinho

António Ventura

José Andrade